



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 1.028 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

***“DISPE SOBRE A INSTITUIO E DENOMINAO
DE SALA DE LEITURA NA E.M.E.F. “PROF VERA
LCIA CASTELHANO”.***

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica instituída na E.M.E.F. “Prof Vera Lcia Castelhana” uma Sala de Leitura denominada “Marli Nogueira Guerra Mariano”.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execuo desta lei correro por conta de verbas proprias ou suplementadas se necessarias.

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrario.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATORZE DIAS DO MS DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL
NA DATA SUPRA.**


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


OSMAR DE AZEVEDO
Secretrio Municipal de Administrao